E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.645 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

ALTERA VALORES DO ANEXO III DA LEI 1.352/2013 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017" E DOS ANEXOS VI DA LEI 1.518/2015 QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas na Lei Municipal nº 1.352/2013 – Plano Plurianual 2014/2017- PPA, referente ao exercício de 2016 e na Lei Municipal nº 1.518/2015 – LDO 2016, nos Anexos III e VI respectivos, as Atividades abaixo relacionadas:

I. 2.019 – Controle de Precatórios Judiciais, e
II. 2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, ambos do Programa 0007 – Apoio Administrativo – Jurídico, na Unidade Orçamentária 02.02.00 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
III. 2.125 – Manutenção da Administração de Ensino – Rec. Prop.,
IV. 2.132 – Adiantamentos da Adm. de Ensino – Rec. Próprio;
V. 2.135 – Adiantamentos do Ensino Infantil , do Programa 0016 – Melhoria da Qualidade de Ensino e Aprendizagem, na Unidade Orçamentária 02.11.00 - Secretaria Municipal de Educação,

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 18 de novembro de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.635/2016 de autoria do Legislativo Municipal